



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 718/2014-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 24 de junho de 2014.

Ref.: **Requerimento nº 893/2014-CMV**
Vereador João Moysés Abujadi
Processo administrativo nº 9.405/2014-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do vereador João Moysés Abujadi, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. De quem é a responsabilidade de manter a Capela Nossa Senhora de Aparecida, no bairro Capuava, em Valinhos?
2. Atualmente, a Prefeitura de Valinhos tem ajudado de alguma maneira a manter a Capela? Como?
3. Diante do eminente risco de desabamento, conforme relatado pelos moradores, a Prefeitura pretende tomar alguma providência? Qual?
4. É possível que a Prefeitura de Valinhos fique responsável pela manutenção do espaço?
5. Conforme pretendido pelos moradores, é possível que a Prefeitura tome frente das obras necessárias para evitar um possível desabamento da Capela?

Resposta: A Municipalidade tem ciência dos fatos supra mencionados. Segundo informações da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, o imóvel onde se encontra edificada a Capela é de propriedade da Arquidiocese de Campinas, sendo objeto da matrícula nº 28.738 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas. Outrossim, localiza-se nas proximidades do Córrego Samambaia e de sua decorrente área de preservação permanente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anne Aline Lucas Nascimento



A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

Câmara Municipal de Valinhos	
Número de Protocolo 01025/2014	Data de Protocolo: 25/06/2014 Hora de Protocolo: 08:57:00
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: OFÍCIO
	Número: OF Nº 718/14 DTL-SAJI do Documento: 24/06/2014
Assunto: REQ Nº 893/14 CMV VER JOÃO M ABUJADI PRC Nº 9405/14 PMV	